

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N. 1.250, de 14 de novembro de 1967.

Autoriza o Poder Executivo a conceder um auxílio na importância de NCr\$ 25.000,00 à Prefeitura Municipal de Aracápolis para o fim que especifica.

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a item VII do artigo 14, da Constituição do Estado, decreta:

Artigo 1º — É o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio na importância de NCr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros novos) a Prefeitura Municipal de Aracápolis, assim especificados:

- 1 — Para o aeroporto (sede) NCr\$ 5.000,00
- 2 — Para em convênio com o DER-MT abrir estradas nas glebas do Mamão NCr\$ 15.000,00
- 3 — Para reparos nas estradas de: Aracápolis — Marilândia — Aracápolis Afonso NCr\$ 5.000,00

Artigo 2º — As despesas decorrentes da execução do presente decreto, correrão à conta do excesso de arrecadação que os índices técnicos autorizam a prever.

Artigo 3º — Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 14 de novembro de 1967.

a) Emanuel Pinheiro

Presidente da Assembléia Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO n. 1.251, de 14 de novembro de 1967.

Autoriza o Poder Executivo a conceder um auxílio no valor de NCr\$ 30.000,00, para fins que menciona.

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a item VII do artigo 14, da Constituição do Estado, decreta:

Artigo 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio à Prefeitura Municipal de Guiratinga, no valor de NCr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos), destinados aos serviços de calçamento da cidade sede do município.

Artigo 2º — Fica igualmente o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício, no Tesouro do Estado, um crédito especial no valor correspondente ao que consta do artigo primeiro do presente decreto.

Artigo 3º — A despesa decorrente do presente Decreto Legislativo será coberta com o excesso de arrecadação prevista em índices técnicos.

Artigo 4º — O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 14 de novembro de 1967.

a) Emanuel Pinheiro

Presidente da Assembléia Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO N. 1.252, de 14 de novembro de 1967.

Autoriza o Poder Executivo a conceder um auxílio de NCr\$ 20.000,00 à Prefeitura Municipal de Poxoréo para o fim que especifica.

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a item VII do artigo 14, da Constituição do Estado, decreta:

Artigo 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio de NCr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos) à Prefeitura Municipal de Poxoréo para melhoramento da rodovia Poxoréo-Jarudire.

Artigo 2º — Fica igualmente o Poder Executivo autorizado a abrir no Tesouro do Estado, com validade para dois exercícios, o competente crédito especial no valor constante do artigo 1º deste decreto.

Artigo 3º — A despesa decorrente do presente Decreto Legislativo será coberta com o excesso de arrecadação prevista em índices técnicos.

Artigo 4º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 14 de novembro de 1967.

a) Emanuel Pinheiro

Presidente da Assembléia Legislativa

A Mesa da Assembléia Legislativa.

Faço saber que a Assembléia Legislativa de Mato Grosso aprovou e eu promulgo.

RESOLUÇÃO N. 1468

Concede ao Deputado OSCAR SOARES, licença de 125 (cento e vinte e cinco) dias, para tratamento de saúde.

Artigo 1º — Fica concedida ao Deputado OSCAR SOARES, licença de 125 (cento e vinte e cinco) dias, para tratamento de saúde, a contar do dia 14 do corrente mês, nos termos do artigo 144 do Regimento Interno.

Artigo 2º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 14 de Junho de 1968.

Emanuel Pinheiro

Presidente

Cleómenes Nunes

1º Secretário

Ivo Cersósimo

2º Secretário

A Mesa da Assembléia Legislativa.

Faço saber que a Assembléia Legislativa de Mato Grosso aprovou e eu promulgo.

RESOLUÇÃO N. 1468

Concede ao Deputado CACILDO HUGUENEY licença de 121 (cento e vinte e um) dias para tratamento de saúde.